Projeto de Lei nº 006, de 26 de janeiro de 2015

Altera o artigo 5º da Lei nº 1.213, de 19 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da lei nº 1.213, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 5º** Ficam ainda autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa autorizada em seus respectivos orçamentos, para reforço de dotações orçamentárias, considerando-se recursos disponíveis para tal, os definidos no § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64 (art. 108, I, da Lei Orgânica cc. com as disposições do art. 55, inciso I e § 4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (26.01.2015).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal